

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE

PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS PROGRAMAS E AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE RECADASTRAMENTO 01/2019/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; a Resolução nº. 43/2013/CONSU/UFS, a Resolução nº 08/2016/CONSU e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Recadastramento referente ao ano 2019 dos Programas de Auxílios da Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital de Recadastramento destina-se aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe, matriculados nos cursos de graduação presenciais oferecidos nos *campi* São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto que recebem bolsas e/ou auxílios da Assistência Estudantil da UFS (Programa Residência Universitária, Bolsa Alimentação, isenção de taxas no Restaurante Universitário — RESUN, auxílios alimentação, apoio pedagógico, cultura, esporte, creche, inclusão, apoio inclusão, manutenção acadêmica, moradia, transporte).

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O RECADASTRAMENTO

- **2.1.** Para permanecer recebendo/renovar os auxílios da Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
- **a)** estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe e estar em situação que permita o término do curso no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- b) ser selecionado através deste Edital de Recadastramento;
- c) comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- **d)** estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
- e) não ser graduado; (não ter concluído curso de graduação)
- **f)** manter os critérios específicos vinculados à obtenção inicial da bolsa ou auxílio. (Cumprir os requisitos específicos estabelecidos na resolução 08/2016/CONSU).

3. ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

3.1. O processo de Recadastramento 2019 para Programa de Auxílios da Assistência Estudantil da UFS nos campi São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras, Itabaiana e Lagarto compreende as seguintes etapas:

Etapa 1:Adesão – Período de 08 a 18 de fevereiro de 2019

Os **estudantes** interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA, não sendo consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de adesão:

- a) Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesas Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar);
- b) Aderir ao Cadastro Único, através do preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, disponível em http://www.sigaa.ufs.br, onde anexará os documentos solicitados nos anexos deste Edital.

Etapa 2: Análise Acadêmica e socioeconômica – Período de 18/02/2019 a 28/02/2019

Consiste na verificação do cumprimento das obrigações e pré-requisitos de natureza acadêmica pelos (as) Técnicos (as) em Assuntos Educacionais ou pedagogos (as) dos campus responsável por esta atribuição

A análise socioeconômica é realizada pelos (as) assistentes sociais baseadas no preenchimento do questionário bem como a documentação anexada.

As etapas mencionadas acima, podem ser realizadas no período citado ou a qualquer tempo durante o ano de 2019.

Os casos de exclusão passarão pelas comissões interdisciplinares de acordo com o curso ou residência que o/a discentes estejam inseridos (as).

Em caso de necessidade de entrevista, o (a) discente será convocado através do e-mail cadastrado no SIGAA.

Etapa 3: Resultado – 08/03/2019

Divulgado pela CODAE/PROEST. O discente poderá acompanhar a situação de Recadastramento nas bolsas e/ou auxílios no Portal do Discente, como também através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST em http://:www.proest.ufs.br.

- 3.2 As dúvidas surgidas durante o Processo de Recadastramento deverão ser sanadas junto aos setores responsáveis pela Assistência Estudantil de cada *campus* presencialmente e/ou por telefone (Campus São Cristóvão e Aracaju 79 3194-6458/ 6430/ 7159/ 6460; ou pelo e-mail <u>dipai.ufs@gmail.com</u> e <u>servicosocialufs.sc@gmail.com</u>; (79) 3432 8210 ou pelo e-mail <u>saes.campusita2@yahoo.com.br</u> (Campus Itabaiana), (79) 3632-2075 ou pelo email <u>dae.ufslag@gmail.com</u> (Campus Lagarto);
- 3.3 Os estudantes que não participarem do Processo de Recadastramento motivo deste edital terão seus Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil da UFS cancelados.

4. DO RESULTADO DO RECADASTRAMENTO

- **4.1.** A análise e os resultados do recadastramento serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais, e nos critérios de permanência/manutenção de bolsas e auxílios.
- **4.2.** O Resultado consiste na divulgação da lista final de estudantes que permanecerão como beneficiados das bolsas e auxílios na página da PROEST (<u>www.proest.ufs.br</u>) que poderá ser revisto a qualquer tempo pela equipe técnica da PROEST/CODAE/DIPAI

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** As informações prestadas no questionário socioeconômico, bem como a veracidade ou autenticidade da documentação comprobatória requerida neste certame, são de inteira responsabilidade do estudante e sujeitas às sanções legais previstas, inclusive a obediência ao Art. 299 da Lei 2848/40.
- **5.2.** A critério da PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações.
- **5.3.**Os casos omissos serão resolvidos pela CODAE/PROEST/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de fevereiro de 2019.

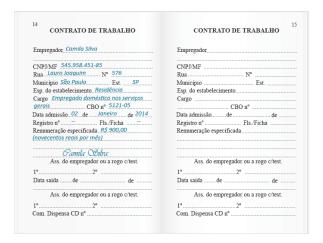
Prof. Dr. Carlos Roberto Rodrigues Santos Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício

ANEXO I

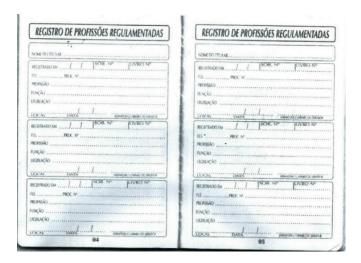
Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

- 1 Relação de documentos do Candidato:
- Declaração de composição familiar (ver anexo 2);
- Termos de Compromisso de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição (PIBIC, PIBIX, PIBID, PET, PET–Saúde, Monitoria, BolsaPermanência/MEC,etc.), se for o caso;
- Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, caso não possua ou Carteira Profissional de Trabalho, devendo apresentar fotocópia das seguintes páginas:
- Folha de Identificação (que contém a foto): Frente e Verso;
- Página que contém o registro atual ou de último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho].

Exemplos: CORRETO:



INCORRETO:



Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.
- 2 Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos e que residem no domicílio do candidato:
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;

- Da foto:
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato detrabalho).
- 3 Relação de documentos comprobatórios de renda (para o candidato e os membros da família):
- 3.1 Empregados com Carteira Assinada:
- Apresentar contracheque atualizado (referente aos últimos três meses), ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.
- Apresentar extrato completo do FGTS, datado do último mês, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou através do site: https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS.
- 3.2 Profissionais Autônomos: (Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)
- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo2.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 – Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (referente aos últimos três meses) fornecido pelo INSS, ou através do site: https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário, nem comprovante de saque. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

- 3.4 Beneficiários da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade) ou Benefício de Prestação Continuada:
- Deverá apresentar extrato de pagamento atualizado (do último mês) fornecido pelo INSS, ou através do site: https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=hiscre.
- Comprovante de pagamento do BPC atualizado (do último mês).

3.5 - Pessoas desempregadas:

- Rescisão do contrato de trabalho;
- Comprovante de auxílio desemprego;
- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar (ver anexo 2);
- Declaração de desemprego, conforme modelo no anexo 2.
- 3.6 Declaração de Imposto de Renda: Caso declare imposto de renda, apresentar: Pessoa Física: Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega; Pessoa Jurídica: Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;
- 4 Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:
- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

Para os alunos que recebem auxílio moradia:

- Declaração emitida pelo proprietário do imóvel alugado ou contrato de aluguel do imóvel em que o estudante reside.

Anexo II Declarações



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu,									, portador do RO
n° _	, Órgão	Expedido	or	, e CPF	n°			, ca	andidato(a) ao Process
Sele	tivo	para	ingresso/rec	adastran	nento	no pro	grama reside		le bolsas/auxílio na(o
	[endereç		-		-				ade] pessoas das quais co serem verdadeiras a
do <i>A</i> apur perd	art. 299 d ada poste a da vaga	orestadas, o Código riormente no referi outubro de	estando ciente d Penal (falsidade a seleção, em j do programa, se 2012, do Minis	e que o f ideológ procedin m prejuí tério da l	fornecime ica), alén nento que zo das sa Educação	ento de informaçõ n de caso configu e assegure o cont nções penais cab	ões falsas ırada a p raditório íveis (Ar	s incor prestaç e a a t. 9° c	rrerá nas penas do crimo ão de informação falsa mpla defesa, ensejará la portaria normativa n
N° 1 2 3 4 5 6	Nome		Grau de parentesco	Idade	Estado	Exerce atividade remunerada ()Sim ()Não	Valor renda bruta	da	
7 8						()Sim ()Não ()Sim ()Não			
	1.1				de	r ^ 1	de 2	20	·
[Cid	adej			· j [di	Assina	[mês]			[ano]



DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (Específico para membro da família do candidato e/ou candidato maior de 18 anos)

Fıı				nortador do
RG n°	, órgão expedidor	, e CPF n°	 ,	, membro
da família de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, candidato(a) ao Pro	ocesso Seletivo para	— a Ingresso no
Programa de bolsa/auxí	lios,	declaro, para os devido	os fins, que estou d	esempregado
desde o dia	Declaro ainda q	ue não recebo nenhun	na remuneração, pr	ovendo meu
sustento	da			seguinte
forma:			•	_
prestação de informação e a ampla defesa, enseja	crime do Art. 299 do Código Pe o falsa, apurada posteriormente a orá a perda da vaga no referido pr o n° 18, de 11 de outubro de 2012	seleção, em procedime ograma, sem prejuízo d	nto que assegure o las sanções penais c	contraditório
	/ ,de_		_de 20	
[Cidade]	[UF] [dia]	[mês]	[ano]	
	Assin	atura		



DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS (Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

-					
Eu, portador do RG r	.0		ángão expedia		
		ro da família	orgao expedio	10r	, e CPF n° eletivo para Ingresso
no Programa de holsa/aux	rílins	io da fallilla	uo canulualo(a	declaro nara d	os devidos fins que
no Programa de bolsa/aux recebi a renda bruta mensa	l descrita abaixo refe	erente à pensã	o alimentícia o	u auxílio financo	eiro de terceiros.
Mês/Ano: Renda					
1	[mês]/20: Renda	bruta recebid	a no mês R\$;
2	[mês]/20: Renda	bruta recebid	a no mês R\$;
3	[mês]/20: Renda	bruta recebid	a no mês R\$;
Ratifico serem verdade					
penas do crime do Art de informação falsa, a ampla defesa, ensejará 9° da portaria normativ	purada posteriorme a perda da vaga no 1	nte a seleção, referido progr	em procedime ama, sem preju	nto que assegur ízo das sanções	e o contraditório e a
	/ ,	de		de 20	
[Cidade]	[UF]		[mês]		[ano]
-		A scinatur			



DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu, portador do RG	n°		, órgão	expedido	or	, e CPF n
	andidato(a) ou n	nembro da fa	mília do ca	ndidato(a)	ao Processo S	seletivo para Ingresso
recebi a renda br		descrita a			locação/	ao arrendamento
Mês/Ano: Renda						
2	[mês]/20: Re					
	[mês]/20: Re [mês]/20: Re					
Ratifico serem verda penas do crime do A de informação falsa,	rt. 299 do Códig	go Penal (fals	idade ideol	ógica), aléi	m de, caso co	nfigurada a prestação
ampla defesa, ensejar 9° da portaria normat	á a perda da vag	a no referido	programa,	sem prejuíz	zo das sanções	
-						
 [Cidade]	/	,(Fl [dial	de	 1êc l	de 20	 [ano]
Cluadej	[0	r j [uia]	[11]	icsj		[ano]
		Ass	inatura			



DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós,	(nome completo),
(nacionalidade),	(estado civil),
expedida pelo	, inscrito no CPF n°, e
(nacionalidade), (profissão), portador da Carteira de Identidade sob expedida pelo , inscrito no CPF n° (nome (estado (nome (nome (estado (profissão)), portador da Carteira de Identidade sob (estado (profissão)), portador da Carteira de Identidade sob expedida pelo , inscrito no CPF n° (estado (profissão)), portador da Carteira de Identidade sob expedida pelo , inscrito no CPF n° (endereço) declaramos, sob penas da lei, que convivemos em regime de União Estável de familiar, pública e duradoura desde (ano) com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civica (ano) com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civica (ano) com o objetivo de constituição da família)	
	, inscrito no CPF n°,
residente	
ano) com o objetivo de constituição da família nos termos	s dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.
	Local
	1° declarante
	2° declarante
TESTEMUNHAS (exceto membro da família)	
Nome completo	Nome completo
CPF	CPF



DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO (biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

Eu,		, RG nº
, CPF	n ^o ,	residente na
	ço],[cidade/estado]	
devidos fins, que exerço a atividade deo valor mensal de aproximadamente R\$, recebendo
Ratifico serem verdadeiras as informações prestad falsas incorrerá em penalidades previstas no Art. 299		o de informações
Assinati	ura do declarante	
TESTEMUNHAS (exceto membro da família)		
Nome completo	Nome completo	
RG	RG	



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

										,
do	RG	n°				, órgão	o exp	edidor		
			,	candidato(a)	ou	membro	da	família	do	candidato(a
						 ao Pro	resso S	Seletivo nara	Ingress	o no Program
/auxíl	ios								_	
	_	raball	ho e P	revidência Socia	l (CTPS			, para 00 .	10,1000	ino, que nu
					(,-				
serem	verd	adeira	s as ir	nformações prest	adas es	tando ciente d	e ane i	a declaração	de info	rmações falsa
				, .			-	,		•
	-				_	•		· /·		_
		•				,		-	_	
				0				,	o penan	5 CUDIVEIS (111)
turiu .			10,	ac 11 ac oatabio	uc 2011	-, 40 1/111151611	o aa z	aucuşuo).		
			_	Assi	natura d	o declarante				
	/auxíl arteir serem nas p de in	/auxílios _ arteira de T serem verda nas penas de informa defesa, en	arteira de Traball serem verdadeira nas penas do cri de informação f a defesa, ensejará	/auxílios, arteira de Trabalho e P serem verdadeiras as ir nas penas do crime do de informação falsa, a	/auxílios	/auxílios, candidato(a) ou /auxílios, arteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS nas penas do crime do Art. 299 do Código Peo de informação falsa, apurada posteriormente a defesa, ensejará a perda da vaga no referido prataria normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012	, candidato(a) ou membroao Prod /auxílios, arteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente d nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade o de informação falsa, apurada posteriormente a seleção, em p n defesa, ensejará a perda da vaga no referido programa, sem p		ao Processo Seletivo para ao Processo Seletivo para auxílios	